



Estado do Amapá.
Município de Pedra Branca do Amapari.
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00.
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 298/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

FIXA O SUBSÍDIO DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANCA DO AMAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e, eu Maria do Socorro Pelaes, Prefeita Municipal, Nos termos da lei Orgânica, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Branca do Amapari é fixado nos valores constantes na Planilha de cargos e salários constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os Assessores ou equivalentes terão direito ao gozo de férias anuais de 30 dias, percebendo o seu subsídio mensal ordinário, acrescido de um terço.


Art.3º. Os subsídios fixados nesta Lei serão reajustados nos termos do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, observados os limites constitucionais.

Art.4º. Os subsídios não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, em conformidade com inciso XI do art. 37 e inciso XV, do art. 48 da Constituição Federal.

Art.5º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2012.

Pedra Branca do Amapari-Ap, 16 de Dezembro de 2011.


Maria do Socorro Pelaes
Prefeita Municipal



Estado do Amapá.
Município de Pedra Branca do Amapari.
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00.
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANCA DO AMAPARI
ANEXO I

| NOME DO CARGO | CÓDIGO | SÁLARIO(R\$) |
|--|--------|--------------|
| ASSESSORIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS | DAS-1 | 2.500,00 |
| ASSESSORIA ESPECIAL | DAS-1 | 2.500,00 |
| ASSESSORIAS | DAS-1 | 2.500,00 |
| COORDENADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO | DAS-1 | 2.500,00 |
| COORD. MUNICIPAL DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA | DAS-1 | 2.500,00 |
| CHEFE DE DEPARTAMENTOS | DAÍ-4 | 1.900,00 |
| DIRETOR ESCOLAR | DAÍ-4 | 1.900,00 |
| DIRETOR DO CENTRO DE ASST. E REFERENCIA SOCIAL - CRAS | DAÍ-4 | 1.900,00 |
| DIRETOR DO CENTRO DE REF. ESP. EM ASST. SOCIAL - CREAS | DAÍ-4 | 1.900,00 |
| DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | DAÍ-4 | 1.900,00 |
| DIRETOR DE ENFERMAGEM DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | DAÍ-4 | 1.900,00 |
| CHEFE DE DIVISÃO | DAÍ-3 | 1.800,00 |
| SECRETÁRIOS ESCOLARES | DAÍ-2 | 1.500,00 |
| CHEFE DE SEÇÃO | DAÍ-2 | 1.500,00 |


Maria do Socorro Pelaes
Prefeita Municipal